



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 640/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, ao servidor **VANDECIR APARECIDO COSTA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da CI/RG nº 9.381.830-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 779.321.458-72, ocupante do cargo de Lavador, nível 3-K.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 - EC 70/2012, com proventos integrais à última remuneração.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 1.331,47 (um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), referente à competência julho/2018, sendo que a forma de reajuste é com paridade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município

Edição 1568 pág. 12-13

Data: 09/08/18